



TERMO ADITIVO Nº 03/2023
AO TERMO DE CONTRATO 046/2022/SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0051064-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CONSORCIO CODIGO B&B

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "UPA" VILA MARIA BAIXA, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/02/2024;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de **2023**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa a **CONSORCIO CODIGO B&B**, inscrita no CNPJ nº 45.692.805/0001-81, com sede na Avenida Cauaxi, nº 293, Conj. 1706 A, Barueri/SP, por seu representante legal, Senhor **FABIANO GUEDES**, portador da cédula de identidade RG nº 18.984.779-7 SSP/SP e CPF nº 112.785.348-14, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (SEI nº 092065252), publicado no DOC/SP de 27/10/2023 – página 43 e 256, do processo nº 6018.2021/0051064-0, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03/2023, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **60 (sessenta) dias, de 01/02/2024 a 31/03/2024**, nos termos do Parecer **SMS/UCP/CSPO** (091750739) e Encaminhamento SMS/UCP (091832123).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, prevista nos DADOS DO CONTRATO (DDC), inciso 1.1, alínea "j" do Contrato, por mais **62 (sessenta e dois) dias**, com previsão de término até 31/12/2023, de acordo com as justificativas apresentados pela **CONTRATADA** nos Documentos SEI nº 091749256, 091749346 e 091749486, bem como no Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 091750739).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2022/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE

FABIANO
GUEDES:11278534814

Digitally signed by FABIANO
GUEDES:11278534814
Date: 2023.11.06 14:21:24
-03'00'

FABIANO GUEDES
CONSORCIO CODIGO B&B
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edineia F. Oliveira
COREN-SP 420008AE
RF 721387-5